

TERMO DE REVOGAÇÃO

REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada de locação de estrutura (banheiros químicos, camarins, disciplinadores, serviços de brigadistas, palcos, passarelas para palcos, som e iluminação) destinados a eventos tradicionais pelo período de 12 (doze) meses

O Prefeito Municipal de Tupanatinga, no uso de suas atribuições legais, com esteio no art. 71, inciso II da Lei Nacional nº 14.133/2021, alterada e consolidada, resolve **REVOGAR** o Pregão Eletrônico nº 004/2025, pelas razões abaixo assinaladas:

1. Alteração no instrumento convocatório para inclusão de garantia de proposta, tendo em vista que falta de solicitação da garantia de proposta em processos licitatórios pode acarretar riscos significativos para a Administração Pública, incluindo a possibilidade de contratação de empresas que não possuem capacidade técnica ou financeira para executar o objeto da licitação, o comprometimento da competitividade do certame e a perda de recursos em caso de desistência ou inadimplência da empresa vencedora.

Riscos para a Administração Pública:

- **Empresas não qualificadas:**

A ausência da garantia de proposta pode atrair empresas com pouca experiência ou capacidade financeira, que podem não cumprir com as obrigações contratuais, resultando em atrasos, interrupções ou até mesmo a não execução do objeto da licitação.

- **Perda de recursos:**

Caso a empresa vencedora desista da contratação ou não cumpra com suas obrigações, a garantia de proposta pode ser utilizada para cobrir prejuízos, como multas e custos adicionais com uma nova licitação. Sem essa garantia, a Administração pode ter dificuldades em recuperar esses recursos.

2. Alteração no Termo de referência, alteração de quantitativos bem como os valores de referência.

A presente Revogação visa garantir efetivamente os princípios da economicidade, da igualdade e da vinculação ao instrumento convocatório, de forma que o interesse público seja preservado em todos os Atos adotados pela Administração ou por seus representantes.

Ao senhor Pregoeiro juntamente com o Setor demandante, para as devidas providências de ajustes ao Termo de Referência e após adequação do objeto licitado, repetição do certame.

Tupanatinga, 02 de julho de 2025.

José Ronaldo da Silva
Prefeito